

Termo Aditivo nº **01/2022**
Contrato nº **011/SMSU/2021**

PROCESSO SEI Nº: 6029.2020/0018191-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de hospedagem de aplicação (software) utilizadas pela Guarda Civil Metropolitana - GCM (Carteira Funcional Digital), da *Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU*, compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta **PA-SMSU-220119-10 v1.0**, que fará parte integrante deste contrato.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e Inclusão da prestação de serviços no item "Armazenamento de Dados"

Aos 22 dias do mês de março de 2022, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, Rua da Consolação, nº 1.379, 8º andar, CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, neste instrumento representada pelo sra. **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP 01009-000 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo sr. Diretor Presidente, **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, CPF 561.964.155-49 - RG nº. 38.019.322-X - SSP-SP e pelo sr. Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas (DDO), **ANTÔNIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, CPF 112.970.788-10, RG nº 12.147.150 /SSP/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 011/SMSU/2021, consoante Despacho Autorizatório publicado em DOC em 18/03/22, no processo SEI nº **6029.2020/0018191-2** e com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto desta proposta de Aditivo Contratual é a Prorrogação do contrato **Nº 011/SMSU/2021** por mais **12 (doze)** meses para continuidade da Prestação de Serviços de Sustentação de Infraestrutura para a Carteira Funcional Digital da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, com:

- *Inclusão da prestação de serviços no item "Armazenamento de Dados":*

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|-------------------------------------|--|----------|-------|
| E - DATA CENTER | | | |
| E4.1. ARMAZENAMENTO DE DADOS | | | |
| 14.024.000 05.00 | ARMAZENAMENTO DE DADOS - BAIXA PLATAFORMA - SAN | GB / MES | 29,98 |

1.2. ESCOPO DA PROPOSTA DE ADITIVO

Estão previstos no escopo da Proposta todos os elementos de infraestrutura tecnológica para manter em funcionamento no período de validade do contrato os serviços de DATA CENTER, para o sistema:

| CODIGO | DESCRIÇÃO |
|--------|------------------------------------|
| DS0619 | CARTEIRA FUNCIONAL DIGITAL DE SMSU |

1.3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO INCLUIDO

1.3.1 DATA CENTER

1.3.2 Armazenamento de Dados

• ARMAZENAMENTO DE DADOS - BAIXA PLATAFORMA - NAS

- Disponibilização de espaço em disco para armazenamento de arquivos para acesso de usuários via rede com alta disponibilidade, composta por duas camadas de disco, isto é, discos rápidos para acesso por aplicações e discos para armazenamento de arquivos de usuários;
- Camada de gerenciamento do NAS composta pelos seguintes serviços:
- Possibilidade de recuperação de versões anteriores dos arquivos (apenas para a camada de disco do tipo archiving);
- Serviços de backup e restore;
- Atualização de sistema operacional para as versões mais recentes e suportadas pelo fabricante; Aplicação de atualizações corretivas e de segurança nos equipamentos;
- Monitoramento do NAS e resolução de incidentes em segundo nível pelo NOC;
- Análise e resolução de problemas de terceiro nível por analistas especialistas na tecnologia NAS; Suporte técnico especializado com o fabricante;
- Camada de segurança e proteção do NAS com software antivírus, firewall com controle de comunicação e sistemas de detecção de intrusão com prevenção (IPS);
- Análise e acompanhamento da capacidade.

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|-------------------------------------|--|----------|-------|
| E - DATA CENTER | | | |
| E4.1. ARMAZENAMENTO DE DADOS | | | |
| 14.024.000 05.00 | ARMAZENAMENTO DE DADOS - BAIXA PLATAFORMA - SAN | GB / MES | 29,98 |

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O prazo para a execução dos serviços é de **12 (doze)** meses, de 24/03/2022 a 23/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O valor principal dos serviços, objeto desta proposta para o período de **12 (Doze)** meses, aumenta a capacidade de armazenamento da hospedagem em 29,98 GB, adequando o espaço a necessidade de armazenamento do aplicativo, por consequência aumentando o valor original do contrato em aproximadamente R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais), considerando que o valor inicial do contrato aumentou de R\$ 65.941,32 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) para R\$ 68.632,32 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a aproximadamente 4,08 % (quatro, vírgula, zero oito por cento), assim distribuídos por anexo e por serviços:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | QTDE | PERÍODO (MÊS) | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|---|----------------|----------------------|-------|---------------|------------------|
| E - DATA CENTER | | | | | | 68.632,32 |
| E1.1 HOSPEDAGEM DE APLICAÇÃO | | | | | | |
| 14.049.000 37.00 | HOSPEDAGEM DE APLICAÇÃO - TIPO A - GERENCIADA WINDOWS | SERVIDOR / MÊS | 2.365,22 | 1 | 12 | 28.382,64 |
| 14.049.000 38.00 | HOSPEDAGEM DE APLICAÇÃO - TIPO B - GERENCIADA - WINDOWS | SERVIDOR / MÊS | 3.129,89 | 1 | 12 | 37.558,68 |
| E4.1. ARMAZENAMENTO DE DADOS | | | | | | 2.691,00 |
| 14.024.000 05.00 | ARMAZENAMENTO DE DADOS - BAIXA PLATAFORMA - SAN | GB / MES | 7,48 | 29,98 | 12 | 2.691,00 |

3.2 TRIBUTOS

Os valores foram calculados considerando os tributos incidentes pela legislação vigente até a data da emissão deste instrumento. Eventuais alterações nestas condições ensejarão a necessidade de repactuação, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O cronograma previsto de desembolso terá como base a forma de medição de cada anexo.

| PERÍODO | E - DATA CENTER (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------|-----------------------|------------------|
| MES 01 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| MES 02 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| MES 03 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| MES 04 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| MES 05 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| MES 06 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| MES 07 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| MES 08 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| MES 09 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| MES 10 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| MES 11 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| MES 12 | 5.719,36 | 5.719,36 |
| TOTAL | 68.632,32 | 68.632,32 |

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A forma de medição e faturamento permanecem os mesmos constantes da Proposta Técnica Comercial PC- SMSU-201008-123 - Versão 4.1.

5.2 O pagamento deverá ser realizado na forma estabelecida no contrato ao qual se vincula a presente proposta de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA

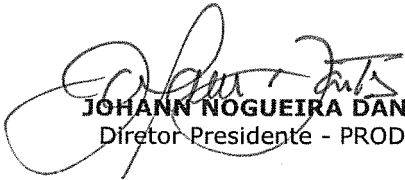
6.1 O início das atividades será imediatamente após assinatura do Aditivo Contratual.

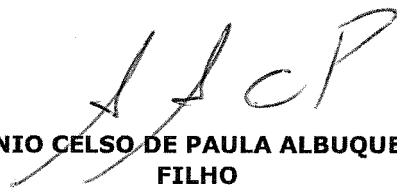
Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

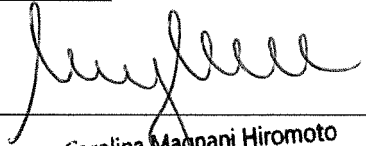
São Paulo, 22 de março de 2022.



MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete - SMSU


JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor Presidente - PRODAM


**ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE
FILHO**
Diretor de Desenvolvimento e Operações de
Sistemas - PRODAM

TESTEMUNHAS:


Carolina Magnani Hiromoto
RF 017706
Assessora


CÁSSIO JOSE POGGIO
RF 771 514-5
SMSU/DTCC


Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC